

ivamente das Comissões de Assistência Social e de Finanças, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa um requerimento de nobre deputado Esmeraldo Tarquínio, de preferência para o item 13 da ordem do dia.

— Pôsto em votação, é aprovado o requerimento de preferência.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 1.518-64, apresentado pelo deputado Esmeraldo Tarquínio, criando ginásio industrial no bairro do Marapé, em Santos. Pareceres nos 2.297 e 2.958-65, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa um requerimento do nobre deputado José Santilli Sobrinho, de preferência para o item 8 da ordem do dia.

— Pôsto em votação, é aprovado o requerimento de preferência.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n.º 2.287-63, apresentado pelo deputado Santilli Sobrinho, criando faculdade de agronomia em Assis. Parecer n.º 3.983-63, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda. Pareceres nos 2.728 e 3.361-64, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis ao projeto e à emenda.

— Pôsta em votação, é aprovada a emenda.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa um requerimento de preferência, do nobre deputado Walter Auada, para o item n.º 15 da pauta. Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo queiram conservar-se como se encontram. (Pausa). Aprovado.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n.º 1.574-64, apresentado pelo deputado Walter Auada, criando faculdade de filosofia, ciência e letras em Tietê. Parecer n.º 1.112-65, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda. Pareceres nos 3.914 e 3.915-65, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

— Pôsta em votação, é aprovada a emenda.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa um requerimento de preferência do nobre deputado José Lurtz Sabá, para o item n.º 18. Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa). Aprovado.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 539-65, apresentado pelo deputado Chaves de Amara, autorizando a funcionar como colégio o Ginásio "Prof. Manuel Ciriglião Buarque", de Vila Ipojuca, na Capital. Pareceres nos 3.225 e 3.909-65, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 537-62, apresentado pelo deputado Israel Dias Novas, transformando em colégio o Ginásio de Queluz. Pareceres nos 1.594 e 2.858-63, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa um requerimento de preferência, do nobre deputado Chopin Tavares de Lima, para o item n.º 12. Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa). Aprovado.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n.º 994-64, apresentado pelo deputado Chopin Tavares de Lima, dispondo sobre a obrigatoriedade de aquisição de veículos nacionais pelo Estado. Parecer n.º 3.815-64, de relator especial, favorável, com emenda. Parecer n.º 2.476-65, da Comissão de Economia, favorável.

— Pôsta em votação, é aprovada a emenda.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa um requerimento do nobre deputado Mantelli Neto, de preferência para o item n.º 7. Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa). Aprovado.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 2.931-65, apresentado pelo deputado Januário Mantelli Neto, constituindo em estância climática o Município de Caconde. Pareceres nos 3.119-64 e 3.488-65, respectivamente das Comissões de Saúde e de Divisão Administrativa e Judiciária, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa um requerimento do nobre deputado José Lurtz Sabá, de preferência para o item n.º 16. Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa). Aprovado.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 1.621-64, apresentado pelo deputado Scalamarandé Sobrinho, transformando em instituto de educação o Ginásio "Professor Porcino Rodrigues", de Itapevica da Serra. Pareceres nos 2.860 e 3.439-65, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa um requerimento do nobre deputado José Lurtz Sabá, de preferência para o item n.º 9. Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa). Aprovado.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n.º 2.936-63, apresentado pelo deputado Paulo Planet Buarque, criando escola de química industrial em Osasco. Parecer n.º 2.91-64, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda. Em anexo o Projeto de lei n.º 1.428-64. Pareceres nos 2.621 e 2.541-65, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

— Pôsta em votação, é aprovada a emenda.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa um requerimento do nobre deputado José Lurtz Sabá, de preferência para o item n.º 11. Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa). Aprovado.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 3.144-63, apresentado pelo deputado Sival Antunes

de Souza, criando delegacia regional da Fazenda em Andaraí. Pareceres nos 3.220 e 3.895-63, respectivamente das Comissões de Serviço Civil e de Finanças, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa um requerimento do nobre deputado José Lurtz Sabá, de preferência para o item n.º 5. Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa). Aprovado.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n.º 1.472-63, apresentado pelo deputado Gailleu Bleudo, criando escola de química industrial em Indaiatuba. Parecer n.º 2.856-63, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda. Pareceres nos 4.442-64 e 792-65, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

— Pôsta em votação, é aprovada a emenda.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 258-63, apresentado pelo deputado Lopes Ferraz, criando escola normal junto ao ginásio de Cardoso. Pareceres nos 1.471 e 668-64, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados, há sobre a mesa um requerimento do nobre deputado Paulo de Castro Prado, de preferência para discussão e votação do item 10 da pauta. Em votação a preferência. Os Srs. deputados que a aprovarem, queiram permanecer como se encontram. (Pausa). Aprovada.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 3.121-63, apresentado pelo deputado Paulo de Castro Prado, criando faculdade de medicina veterinária em Batatais. Pareceres nos 2.736 e 4.376-64, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

— Entra em 2.ª discussão, o Projeto de lei n.º 931-63, apresentado pelo deputado Oswaldo Martins, autorizando a Caixa Econômica do Estado a conceder empréstimos aos Sindicatos de Trabalhadores, para aquisição de automóveis ou outro tipo de veículo motorizado, de fabricação nacional. Pareceres nos 49 e 50-65, respectivamente das Comissões de Economia e de Finanças, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Amaral Gurgel.

O SR. AMARAL GURGEL — Sr. Presidente e Srs. deputados, examina a Assembleia, neste instante, em 2.ª discussão, projeto de lei de autoria do nobre deputado Oswaldo Rodrigues Martins, autorizando a Caixa Econômica do Estado de São Paulo a conceder empréstimos aos Sindicatos de Trabalhadores com sede neste Estado, para aquisição de automóveis ou outro tipo de veículo motorizado, de fabricação nacional.

Este projeto, conquanto proponha a providência de maneira direta aos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Estado de São Paulo, se enquadra dentro de todas aquelas outras sugestões que têm havido e contra as quais um grupo de deputados se tem debatido, para que a Caixa Econômica estadual financie a aquisição de automóveis.

Manifesto-me, em princípio, contrariamente ao pretendido no presente projeto. E o faço dentro da linha de coerência que preside a mesma atitude relativamente a esse financiamento para outras categorias profissionais.

Na realidade, entendemos, Sr. Presidente e Srs. deputados, que a finalidade principal e primeira da Caixa Econômica do Estado há de ser a de beneficiar a construção ou aquisição da casa própria — da casa própria, bem entendido — não a aquisição ou a construção de casa ou apartamento em favor de quem já seja proprietário, já possua a sua casa própria. Somos favoráveis a que a Caixa Econômica preencha a sua própria finalidade, financiando a aquisição ou a construção da casa própria.

Muitas vezes não compreendemos como possa, a Caixa Econômica do Estado financiar a aquisição de um apartamento, de uma casa, de um imóvel, para quem já seja proprietário, já tenha a sua casa própria. Na nossa opinião, Srs. deputados — e por isto apresentamos um projeto de lei neste sentido — deveria a Caixa Econômica voltar as suas vistas precipuamente para esta finalidade: a construção da casa própria, dentro dos critérios que, naturalmente, assegurassem a todos os interessados a sua inscrição, dentro de um prazo relativamente longo, divulgado para o conhecimento geral, a fim de que todos aqueles que sejam seus depositantes tivessem tempo para se inscrever, pretendendo este benefício.

Aliás, existe, também nesta Casa um projeto da nossa autoria, propondo que a Caixa Econômica financie as casas de moradia na zona rural, para quem houverem um estímulo, como que um convite a todos os proprietários rurais, no sentido de que construíssem casas de moradia para os seus colonos para os camponeses, para os trabalhadores do campo. Este projeto se encontra anexo à igual proposta de autoria do nobre deputado Jamil Dualibi e acredito que ainda até o término da presente legislatura venha ao exame deste Plenário.

Ora, Sr. Presidente e Srs. deputados, quem defende não somente o financiamento da casa própria pela Caixa Econômica — e nós sabemos que é imenso o número daqueles que aguardam uma oportunidade para construir a sua casa própria — quem deseja que a Caixa Econômica dirija as suas atividades de construção precisa neste sentido, não pode, em absoluto, concordar em que estas recursos sejam desviados para financiamento de veículos. O veículo, o fundamental, o mais importante na vida de toda a colônia humana é a casa própria. E a Caixa Econômica, como estabelecimento que recebe em depósitos, principalmente, a poupança do mais pobre, do mais fraco, deveria pensar primeiramente neste fator de um alcance social muito mais vasto, muito mais largo.

Por isso, acreditamos e manifestamos o nosso ponto de vista, neste sentido, que a Assembleia não deve aprovar o pro-

to de autoria do ilustre deputado Oswaldo Rodrigues Martins, em que pesem os argumentos trazidos por S. Exa. na justificativa que acompanha a sua proposta. E no dia em que, através de lei, estiver devidamente regulamentado este assunto, em que apenas aqueles que ainda não tenham a sua moradia, a sua casa própria, possam bater às portas da Caixa Econômica, como depositantes naquela Caixa, podendo este amparo e este benefício, só nesse dia a Caixa Econômica, realmente estará prestando mais; entendemos, Srs. deputados, encerrando sua grande finalidade social. E que cada vez que a Caixa Econômica do Estado se disponha a financiar a construção ou a aquisição de casas próprias, deve fazê-lo através da publicação de editais, que possam chegar ao conhecimento do maior número possível dos seus depositantes, da população em geral, para que todos possam, pela ordem de antiguidade das suas cadernetas de depósito e, mais, por sua necessidade, desde que não possuam casa própria, para que o maior número de interessados possa pedir o benefício do financiamento de sua casa própria.

O Sr. José Lurtz Sabá (Com assentimento do orador) — Nobre deputado, infelizmente a Caixa Econômica Estadual, na atual administração do Sr. Cássio de Toledo Leite, não tem dado atendimento, de maneira nenhuma, ao financiamento da casa própria. Pelo contrário, a Caixa Econômica passou a financiar as indústrias. Eu fiz um requerimento de informações ao Sr. Chefe do Poder Executivo e a Mesa indeferiu meu requerimento de informações, alegando que a Caixa Econômica está integrada no sistema do sigilo bancário. Não é verdade. Não está. Esse indeferimento foi uma exorbitância de parte da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa — perdoo-me — porque a Caixa Econômica é uma autarquia e se integra, portanto, no poder público. Por isso, tem de passar pelo crivo da Assembleia. Eu fiz a indagação para ter uma idéia dos nomes das pessoas jurídicas que obtiveram empréstimos vultosos na Caixa Econômica, porque o que o seu diretor vem fazendo é política, lá dentro. Não tenho dúvida de que um operário, uma pessoa da classe média não obterá empréstimo da Caixa Econômica, se não tiver um cartucho forte. Então, passou-se a agir, lá dentro, com o tráfico de influências, o que é nocivo nas atuações do poder público. Infelizmente, esse homem que foi derrotado nesta Casa, que foi afastado da Direção do Banco do Estado, por não estar procedendo corretamente, acabou indo para a Caixa Econômica Estadual.

— (Assume a Presidência o Sr. Salgot Castillon).

— (É dado um contra-aparte sem solicitação).

O Sr. José Lurtz Sabá — Nobre deputado Augusto do Amaral, os fatos se passaram nesta Casa, e a Casa rejeitou o nome do Sr. Cássio de Toledo Leite. Se a Casa o rejeitou e se, inclusive, houve uma demissão geral da Diretoria do Banco, em função do que houve essa demissão coletiva da Diretoria do Banco? Se a Casa não o aceitou — não é este deputado quem o diz, sem base, se inclusive discuti na Casa citando a decisão do atual diretor da Caixa Econômica — o fato não foi inventado pelo deputado. Este deputado se dirigiu uma única vez à Caixa Econômica do Estado para tomar conhecimento da compra de máquinas que a Caixa havia feito da Burroughs do Brasil, para pedir informações a respeito ao Diretor. Não recebi nenhuma das informações que deveria receber, porque acho que o órgão público, que qualquer autarquia deve adotar qualquer máquina, qualquer objeto, através de concorrência pública.

E não o fez: comprou 450 milhões de máquinas da Burroughs sem concorrência pública, o que é uma medida ilegal. De maneira que é isso, exatamente, nobre deputado, o que realmente está ocorrendo na Caixa Econômica Estadual de São Paulo.

O Sr. Amaral Gurgel — Nobre deputado José Lurtz Sabá, desconheço este aspecto que V. Exa. revela no final de seu longo aparte. Se conhecesse, talvez estivesse em condições de esclarecer devidamente o assunto ou aceitar as observações que V. Exa. formula. No entanto, o que posso em resposta dizer a V. Exa. é o seguinte: ocupo-me neste instante com o sistema defeituoso pelo qual a Caixa Econômica do Estado vem funcionando, não por responsabilidade do Sr. Cássio de Toledo Leite, seu atual Presidente, ou por responsabilidade de seus antecessores na Presidência daquela Caixa. Discuto a tese, no momento.

Acho que a Direção da Caixa Econômica, seja a atual, sejam aquelas anteriores, agiram dentro de uma legislação que está em vigor e que, a mim me parece defeituosa, porque não orienta as atividades da Caixa Econômica no bom sentido, naquela finalidade que nós aqui poderíamos reconhecer efetivamente como de mais longo alcance social. Assim, se discuto a tese não personalizo: procuro situar minha posição relativamente a este projeto de autoria do nobre deputado Oswaldo Martins Rodrigues, que propõe financiamento para aquisição de automóveis.

Manifesto meu ponto de vista contrário, porque entendo que a Caixa deve, primeiramente, cuidar da construção da casa própria. E bem por isto há um projeto de minha autoria nesta Casa, que desceria um dia ver discutido e devidamente examinado pelo Plenário. E nessa ocasião, quem sabe, aqueles que defendem uma orientação diversa, estarão em condições de ocupar esta tribuna para contra-argumentar, para dar razões que possam apoiar aqueles argumentos constantes da justificativa que acompanha o projeto de minha autoria.

Mas, não discuto pessoas nem faço críticas pessoais, porque acredito que a orientação venha de longe. Não há normas jurídicas, nem há um caminho previamente traçado de maneira objetiva. Então, aos

poucos a finalidade da Caixa Econômica vai se desvirtuando.

Poderíamos até mesmo achar que a responsabilidade é nossa, é da Casa, não apenas desta legislatura mas de legislaturas passadas, porque, incumbida de legislar para a vida do Estado, a Assembleia não teria adotado, até o momento, pelo menos normas rígidas e objetivas que situassem a atuação da Caixa Econômica dentro deste campo a que acabo de me referir.

Assim, mantenho-me na discussão da tese, fixando meu ponto de vista contrário a este projeto.

Tem o aparte o nobre deputado Batista Botelho.

O Sr. Batista Botelho — Nobre deputado Amaral Gurgel, ouvi seus argumentos e não poderia deixar de dar um aparte. Exatamente: em primeiro lugar, a casa própria daqueles que realmente não têm, o que infelizmente não está ocorrendo na Caixa Econômica. Depois, se se for até o ponto de se financiar veículos, então que se financie em primeiro lugar tratores, depois caminhões para transporte. É o que queria dizer.

O SR. AMARAL GURGEL — O aparte de V. Exa. vem acompanhado daquela costumeira felicidade, e de maneira bastante objetiva V. Exa. situa o problema, resumindo em poucas palavras todo o pensamento que o orador vem procurando expor: em primeiro lugar, a casa própria, a Caixa Econômica financiando a aquisição ou construção da casa própria, essencialmente da casa própria, não para aqueles que já sejam proprietários e, através do amparo da Caixa Econômica, desejem adquirir nova propriedade, novo imóvel, enquanto outras pessoas não possuem sequer sua casa própria, sequer uma única propriedade.

Este é o ponto de vista que defendemos e quando a Caixa Econômica tiver preenchido a sua finalidade essencial e fundamental, então, sim, ela poderá levar seus recursos a outros campos, como aqueles citados por V. Exa., quais sejam, o financiamento para tratores, para caminhões, enfim, para veículos que tivessem uma maior utilidade social do que no caso específico do automóvel.

Este é um ponto de vista que, naturalmente, há de encontrar guarida neste Plenário, porque não são poucos os deputados que manifestam seu assentimento a esta idéia, demonstrando, naturalmente, que antes mesmo deste deputado, já se preocupavam com essa importante matéria, porque nós, os deputados, somos os autores das leis. Este Poder elabora as leis e a Caixa Econômica, como os demais organismos do Estado, apenas age dentro das normas legais votadas por esta Casa. Nós assentamos os trilhos sobre os quais corre a máquina administrativa e se esses trilhos se desviam neste ou naquele sentido, ela deixa de cumprir sua exata finalidade; naturalmente, terá havido condicional, terá havido circunstância favorecendo um tal desvirtuamento — uma tal e tão lamentável ocorrência.

Dai, por que, neste mesmo momento, deixo meu apelo à Mesa, no sentido de que dê tramitação, de que faça figurar na Ordem do dia de uma das próximas sessões que esta Casa realizar, ao projeto que apresentamos procurando disciplinar o assunto.

Apresentamos uma proposta que talvez possa, vamos dizer, até certo ponto, parecer estranha e não se coadunar com o ponto de vista que defendemos, relativamente à casa própria.

É o projeto que autoriza a Caixa Econômica a financiar a construção de moradias para trabalhadores na zona rural. Poderá parecer estranho que um deputado, dentro desta linha de orientação que venho desenvolvendo, proponha aos seus pares um projeto através do qual a Caixa Econômica seja autorizada a financiar ao fazendeiro, ao proprietário agrícola para que ele construa casas com recursos da Caixa Econômica, a serem pagas dentro de um prazo razoável e a juros pequenos. Essa foi a maneira que o deputado encontrou — e, naturalmente, receberia de bom agrado sugestões outras que pudessem orientá-lo com a mesma finalidade, mas num outro sentido, por um outro caminho — foi a maneira que o deputado encontrou no sentido de fazer com que houvesse uma espécie de estímulo — convite ao proprietário agrícola para, obtendo este empréstimo com facilidade, construir a casa para seu colono e, dessa forma, por uma via indireta, estariam dando melhores condições de vida ao trabalhador da zona rural. Haveria, no caso, o interesse do dono da fazenda, do proprietário da fazenda em construir as casas, interesses porque o empréstimo seria em boas condições no seu prazo de pagamento e, sem dúvida as construções viriam valorizar a própria fazenda, onde as casas fossem edificadas. Então, o fazendeiro, o proprietário da fazenda teria interesse em valorizar sua propriedade, através de um empréstimo obtido da Caixa Econômica Estadual.

Mas, a grande finalidade social também estaria sendo alcançada, que seria aquela de garantir ao colono, ao empregado dessa fazenda, uma moradia condigna, uma casa construída dentro de padrões técnicos especificados pela própria Caixa Econômica do Estado, no momento da concessão do benefício.

O Sr. José Lurtz Sabá — (Com assentimento do orador) — Nobre deputado, a tese que V. Exa. sustenta vem ao encontro das terríveis necessidades do problema habitacional. Foi criado o Banco Nacional de Habitação, e, infelizmente, até o presente momento, este Banco não atingiu os seus objetivos, porque nunca o poder público consegue realmente, sem a colaboração e a cooperação da sociedade, soluções para problemas como este. É, por exemplo, o caso da Fundação da Casa Popular, no Estado da Guanabara. A Aliança para o Progresso financiou a construção de vilas inteiras, e até pôde o governo acabar com algumas favelas. Se V. Exa. verificar, no Estado de São Paulo, as nossas favelas não são tão ex-